

# Minuta do Contrato de Concessão

***Daniel Pedroso***  
***Superintendência de Promoção de Licitações***  
***Agência Nacional do Petróleo***

# Minuta do Contrato de Concessão

- **Modelo atual do Contrato de Concessão:**
  - Lei do Petróleo
  - Arcabouço jurídico brasileiro
  - Prática e experiência internacional
  - Sugestões recebidas durante as audiências públicas, durante o processo de habilitação, seminários jurídicos/fiscais e nas Rodadas 1, 2, 3 e 4
  - Experiência adquirida pela ANP como resultado da prática da gerência das concessões já firmadas

# Minuta do Contrato de Concessão

- Modelo do Contrato de Concessão a partir da Rodada 5:
  - Estabilidade
    - Futuros aperfeiçoamentos resultantes da experiência das áreas técnicas
  - Mudanças oriundas do novo modelo de desenho e outorga dos blocos exploratórios
  - Mudanças decorrentes do conteúdo local mínimo
  - Modelo mais flexível à indústria quanto às cessões de direitos

# Evolução do Contrato de Concessão

# Rodada Zero

- Contrato baseado nas determinações da Lei do Petróleo
- Somente Petrobras
  - Não houve processo licitatório
- Contrato único para Exploração, Desenvolvimento e Produção
  - Período único de Exploração
  - Prazos pré-definidos e limitados
  - Atividades por conta e risco do Concessionário

- **Fase de Exploração - Inserções**
  - Períodos de Exploração
  - Devoluções Parciais de áreas
  - Garantias Financeiras
  - Modelo de carta de crédito
  - Conteúdo local mínimo
  - Bônus de assinatura
  - Notificação prévia à ANP sobre testes de longa duração
  - Eliminação do prazo de 60 dias para notificação de decisão de Avaliação
  - Fim do prazo de 60 dias após término da avaliação para a Declaração de Comercialidade

# 1ª Rodada de Licitações

- **Fase de Produção**
  - Flexibilização das penalidades pelo não-cumprimento do Plano de Desenvolvimento
  - Flexibilização da suspensão das atividade em caso de problemas com a medição da produção
  - Unitização: comunicação imediata à ANP, e não somente na declaração de comercialidade
  - Inserido o Programa de Desativação de Instalações
- **Outras modificações**
  - Abastecimento do mercado interno sob “Emergência Nacional”

# 2ª Rodada de Licitações

- **Fase de Exploração - Inclusão**
  - Crédito de trabalhos exploratórios para períodos posteriores
- **Fase de Produção - Inclusão**
  - Apresentar Plano de Desenvolvimento complementar em caso de prorrogação da Fase de Produção
  - Interrupção temporária da produção por até 1 ano
  - Simplificação do Plano de Desenvolvimento
  - Plano de Desativação junto à notificação de rescisão



# 2ª Rodada de Licitações

- **Outros**

- Unitização: operador deter 15% de participação
- Unificação do Conteúdo Local-Bens e Serviços
  - condições específicas para serviços de análises laboratoriais, aquisição de unidades marítimas de produção e estocagem
- Sanções administrativas, civis e penais aplicáveis à legislação brasileira
- Maior detalhe das cláusulas referentes a despesas com P&D (campos que pagam PE)
- Cessão de Direitos
  - Eliminação de “data retroativa”

- **Fase de Exploração**

- Prorrogação em caso de descoberta tardia refere-se somente à área em avaliação
- Flexibilização do Programa Exploratório do Segundo e Terceiro Períodos
- Substituição do programa sísmico do Primeiro Período pela perfuração de um poço
- Aceitação de spec 3D e 2D para cumprimento do PEM
- Cláusula referente ao Plano de Avaliação simplificada

- **Fase de Produção**
  - Detalhamento das cláusulas de desativação e abandono
  - Explicitado o direito da ANP exigir garantias de abandono
- **Outros**
  - Unitização: avaliação em áreas a unitizar, sob acordo dos envolvidos
  - Explicitada obrigatoriedade de fornecer estudos visando obtenção das licenças ambientais
  - Multas pelo não-cumprimento do compromisso local: flexibilizadas

- **Outros**

- Bem de Produção Nacional: apenas nota fiscal posterior à data do contrato
- Fornecedor Brasileiro: flexibilização
- Serviço Prestado no Brasil: bens e serviços superior a 80%
- Relatório de Aquisição de Bens e Serviços e Relatório Final de Avaliação: regulamentado pela ANP
- Fornecedores locais: inserida obrigatoriedade contratual do concessionário manter-se informado sobre fornecedores brasileiros

# 4ª Rodada de Licitações

- **Fase de Exploração**
  - Outras garantias financeiras para o PEM
  - Contagem em dobro para a sísmica 2D adquirida em zona de transição
  - Programa de Desativação na Fase de Exploração
    - **Contrato somente é extinto após cumprimento do Programa de Desativação**
  - Um ano de carência para todos os blocos terrestres (não somente blocos C)
  - Prorrogação da Fase de Exploração para terminar poços já iniciados

- **Fase de Produção**

- Postergação da Declaração de Comercialidade por 5 anos (10), em caso de descoberta de petróleo pesado em águas ultra-profundas
- Desativação: prazo de aprovação pela ANP de 30 dias, e encerramento do Contrato somente após cumprimento do Programa de Desativação

- **Outros**

- Definição de Petróleo Pesado
- Definição de Águas Ultra-Profundas
- Enfatizado o princípio arbitral do Contrato

# 4ª Rodada de Licitações

- **Outros**

- Cessão de direitos

- transferência do fundo de provisionamento
- exigência de garantias como condição para aprovação da cessão
- exclusão da aprovação automática em 90 dias, caso a ANP não se manifeste

- Possibilidade de divulgação de dados adquiridos como resultado das operações, com vistas à unitização

- Instalações fora da Área de Concessão: mesmas regras aplicáveis às demais instalações, especialmente quanto à desativação e abandono

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Características

- **Estruturação em Capítulos e Cláusulas**
  - Capítulo I – Disposições Básicas
  - Capítulo II – Exploração e Avaliação
  - Capítulo III – Desenvolvimento e Produção
  - Capítulo IV – Execução das Operações
  - Capítulo V – Participações Governamentais e Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento
  - Capítulo V – Disposições Gerais
- Anexos
  - Área da Concessão
  - Programa de Trabalho e Investimento
  - Conteúdo Local
  - Carta de Crédito
  - Garantia de Performance
  - Participações Governamentais e de Terceiros



# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Características

- **Manutenção do modelo das rodadas 1 a 4**
  - Contrato de Concessão cobre Fases de Exploração e Produção
  - Investimentos por conta e risco do Concessionário
  - Concessionários responsáveis pelas atividades de seus subcontratados
  - Responsabilidade objetiva
  - Princípio arbitral

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Características

- **Manutenção do modelo das rodadas 1 a 4**
  - Fase de Exploração
    - Obrigação de investimentos mínimos
    - Prazos pré-definidos
    - Devoluções obrigatórias ao fim de cada período de exploração
  - Fase de Produção
    - Começa com Declaração de Comercialidade
      - 180 dias para submeter Plano de Desenvolvimento
    - Duração de 27 anos (prorrogáveis)
    - Ring-fence
    - Contrato de Concessão pode cobrir várias Áreas de Desenvolvimento
    - Livre disposição do óleo produzido

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- **Definições**

- **Unidade de Trabalho**

- “Unidade de Trabalho” significa uma unidade de conversão para diferentes trabalhos exploratórios, utilizada para fins de aferição da execução do Programa Exploratório Mínimo previsto no ANEXO II – Programa de Trabalho e Investimentos

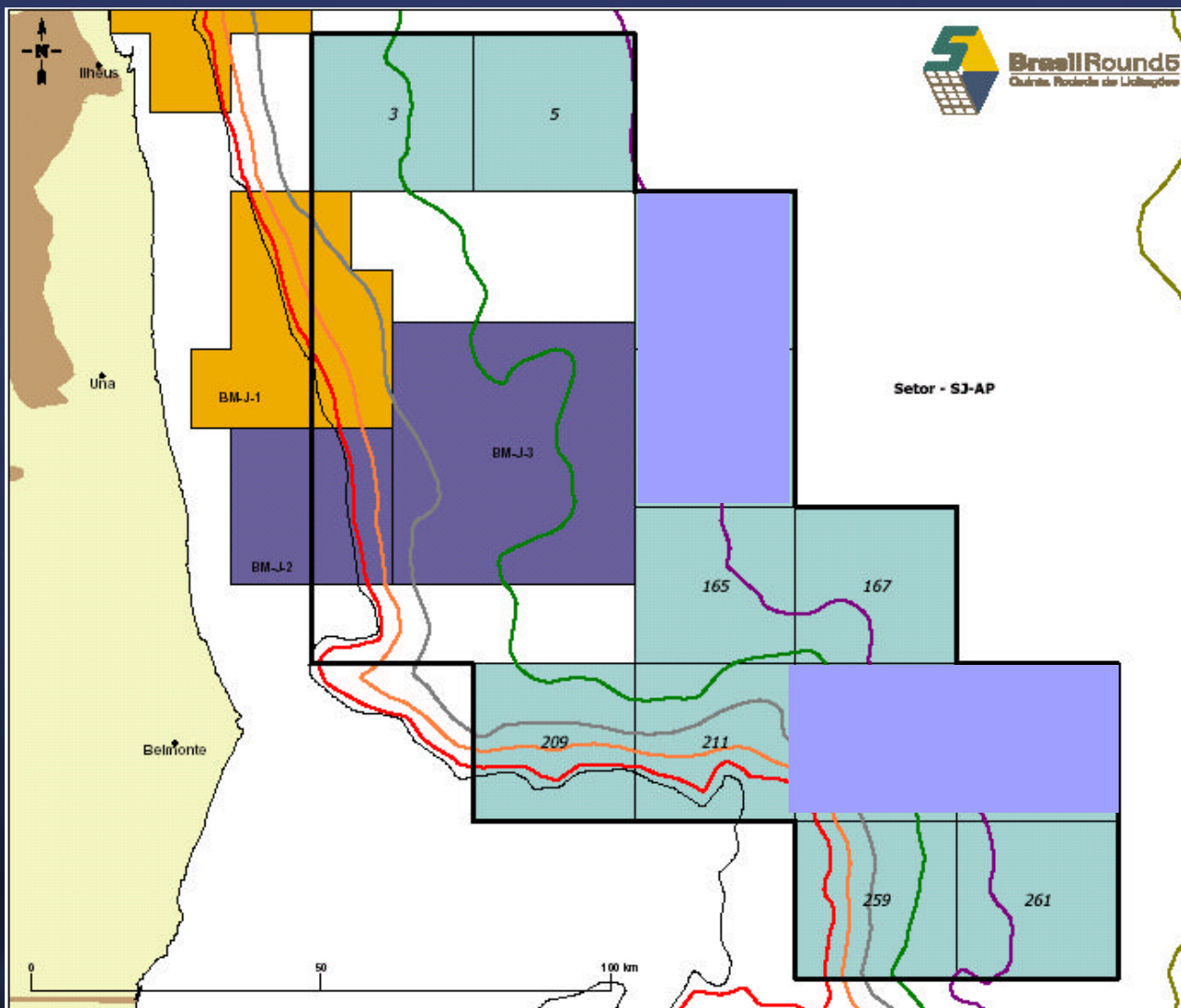
# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- **Fase de Exploração**
  - Área de concessão composta por diversos blocos (diferentes objetos do Contrato), unidos sob uma identificação administrativa
    - **Garantias entregues por Contrato**
    - **Relatórios e notificações entregues por contrato**

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações



**Blocos  
arrematados  
pel o mesmo  
consórcio -  
unificados  
sob o mesmo  
Contrato**

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- Fase de Exploração
  - Programa Exploratório Mínimo
    - Cumprida em UTs, segundo Anexo II
      - Oferecida pelo Concessionário na licitação (1º Período)
      - Poço exploratório (2º Período)
    - Poços até horizonte mínimo
    - Garantias financeiras para o Programa Exploratório Mínimo
    - Blocos terrestres
      - Inclusão de levantamentos não exclusivos: geoquímica e métodos potenciais
    - Dados não entregues ao BDEP não serão considerados

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- Fase de Exploração
  - Devolução de áreas
    - Fim das devoluções parciais
      - Simplificação do clausulado
    - Eliminação do reticulado mínimo
    - Blocos podem ser devolvidos a qualquer momento, desde que o PEM tenha sido cumprido
      - Garantia financeira vinculada ao Programa Exploratório Mínimo

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- **Conteúdo Local**

- Valores mínimos para Fase de Exploração e Etapa de Desenvolvimento
  - Variáveis de acordo com o ambiente operacional
- Valores específicos para determinadas atividades
  - Oferecidos pelo Concessionário na licitação

<b>Mínimo</b>	<b>Fase de Exploração (Fator E)</b>	<b>Etapa de Desenvolvimento (Fator D)</b>
<b>Água Profunda</b>	<b>30 %</b>	<b>30%</b>
<b>Água Rasa</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>
<b>Terra</b>	<b>70%</b>	<b>70%</b>



# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- **Cessão de direitos**
  - Blocos sob o mesmo contrato poderão ser cedidos individualmente, no todo ou em parte
    - **Blocos não podem ser divididos**
  - Assinatura de um novo Contrato, caso a composição resultante do Concessionário não seja a mesma em todos os blocos originais

# Minuta do Contrato de Concessão

## Principais Modificações

- **Fase de Produção**
  - Sem modificações
- **Outros**
  - Eliminação das aprovações tácitas
  - Conteúdo local
    - **Conteúdo local mínimo, multas**
      - Tratado separadamente em apresentação posterior